

AVISO

PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – Regulamento Municipal da Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública de Moimenta da Beira

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Assim, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º, do CPA, torna-se público que a Câmara municipal de Moimenta da Beira, em sua reunião ordinária, realizada em 30 de Outubro do corrente ano, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração/revisão ao Regulamento Municipal da Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública de Moimenta da Beira, no uso das competências previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente procedimento tem por objeto:

- Tomar como objetivo primordial a definição de uma nova política de incentivo à sustentabilidade, constituída por programas de gestão integrada e por ações estratégicas de sensibilização.
- Mudar velhos hábitos e entendimentos, nomeadamente o conceito de responsabilidade. O “resíduo” é visto como parte integrante do ciclo de vida de um bem, pelo que a responsabilidade da respetiva gestão incumbe ao seu produtor. Por outro lado, a eliminação definitiva de resíduos, nomeadamente o seu envio para aterro, passa a ser só justificada quando for a única opção exequível, quer técnica quer financeiramente. Cabe pois aos municípios, abraçar novos comportamentos, onde a prevenção na produção de resíduos é privilegiada, bem como adotar práticas de reutilização e de reciclagem.

Nesta conformidade, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação deste aviso, no sítio da internet, do Município de Moimenta da Beira, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões para a alteração/revisão do mencionado regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos da alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.



As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico, para geral@cm-moimenta.pt, por correio postal ou entregues no balcão único sito no edifício da Câmara Municipal, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de regulamento que será submetido a consulta pública, em conformidade com o previsto no artigo 101.º, do CPA.

Paços do Município de Moimenta da Beira, 03 de Novembro de 2017

O Presidente da Câmara



(José Eduardo Lopes Ferreira)

